



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 79

VETO Nº 12/22- PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 124/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR MATHEUS MORENO, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5580, DE 23 DE AGOSTO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de Veto Total aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 124/21, de autoria do nobre Vereador Matheus Moreno.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do Of. Nº 1.487/2.022-C.M que encampa o Veto ora analisado, temos que o Projeto de Lei nº 124/2021 não se ateuve ao disposto em nossa Carta Magna, em especial editando Lei com efeito concreto, que se intitula autorizativa, mas impõe obrigação ao Executivo, invadindo a seara de competência da gestão administrativa no município (reserva da administração), conforme jurisprudências colacionadas nas razões do presente Veto.

Por esse motivo, propomos o **ACOLHIMENTO** do Veto Total ora apontado pelo chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2022.

ISAAC ANTUNES
Presidente

RENATO ZUCOLOTO
Vice-Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Relator

MAURÍCIO GASPARI

BRANDO VEIGA